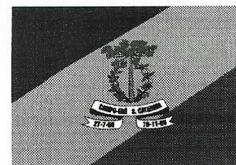




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DECRETO Nº. 2.566 DE 18 DE MAIO DE 2022.

**ANULA PROCESSO LICITATÓRIO
1378/2021, PREGÃO PRESENCIAL N
48/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, "c" todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando a recomendação justificada da Comissão Permanente de Licitações contida na Comunicação Interna de 17/05/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica ANULADO INTEGRALMENTE o Processo Licitatório nº 1378/2021, na modalidade de Pregão Presencial n. 48/2021, em razão de ter ocorrido impugnação ao Edital quanto ao descritivo do objeto do certame, no Município de Campo Erê – SC.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC 18 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DÁRIO FERLIN

Setor de Atos Oficiais – Matr. 00784-6

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
Lei: Nº 679 de 26.08.93	
Publicado no 92275	
Afixado	Retirado
18.05.22	
Responsável	